



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

Rua Vereador Severino Guedes de Moura s/n – CGC.: 08.142.887/0001-64

LEI Nº 150 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre Crédito Especial de R\$ 143.963,00
(Cento e quarenta e três mil, novecentos e
sessenta e três reais), para o fim que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

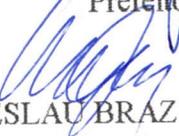
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente
exercício um Crédito Especial da importância de R\$ 143.963,00 (Cento e quarenta e três
mil, novecentos e sessenta e três reais), destinado a construção de um mercado público
no valor de R\$ 81.701,00 (Oitenta e um mil, setecentos e um reais), e construção de um
chafariz na comunidade de Lagoa do Chico na importância de R\$ 62.262,00 (Sessenta e
dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), em contrato a ser firmado com o
PRONAF/99.

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas de que
trata esta Lei, o que determina os itens I, II e III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de
17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta, 04 de outubro de 1999.


GERMANO DE AZEVEDO TARGINO
Prefeito


VENCESLAU BRAZ DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças